



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE a fim de arcar com o pagamento de precatórios consolidados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 2022 a 2023.

Art. 2º- O valor do termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO perfaz o montante total de R\$ 361.155,60 (trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Os valores objeto de rateio serão pagos de maneira parcelada e sucessiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, através da retenção do valor no ICMS do Município de Caraá, via Secretaria Estadual da Fazenda do RS, na última retenção de cada mês, com início no mês de Setembro de 2022, até o final do adimplemento dos valores dispostos no art. 2º, com parcelas mensais de R\$ 6.019,26 (seis mil dezenove reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio ocorrerá à conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 03 - Secretaria Administração, Fazenda e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Função: 04 - Administração

Sub função: 122 - Administração Geral

Programa: 06 - Gestão e Administração

Atividade: 2010 - Participação em Consórcio Público

Categoria de Despesa: 3.3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2022.

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por escopo a autorização do contrato de rateio junto ao Consórcio Público Amlinorte e visa a autorização dos valores para o custeio de contrato de rateio e o pagamento dos valores devidos a título de precatório junto a Justiça do Trabalho, consolidados perante o TRT da 4ª Região, vencidos de 2018 a 2021 (R\$ 9.454.376,80), e os a vencer de 2022 e 2023, que somam hoje R\$ 15.565.662,40, num total de R\$ 25.020.038,00.

O Consórcio Público Amlinorte conseguiu acordar um parcelamento em 60 (sessenta) meses desse montante total, com a adimplência e concordância de todos os municípios que compõem o consórcio, sem exceção. Além desses precatórios do TRT da 4ª Região, há um precatório do TJRS para o ano de 2022 no valor de R\$ 4.754.511,41 que também é objeto de projeto de lei.

O valor a ser pago pelo Município de Carará neste rateio segue o número de habitantes e consta tanto na planilha em anexo, quanto no Projeto de Lei.

No caso do TRT da 4ª Região, a juíza Carolina Hostyn Gralha, do Juízo Auxiliar de Precatórios, foi sensível ao pleito de 60 (sessenta) meses, mas deixou claro que este acordo depende da concordância dos reclamantes e seus advogados, que a qualquer momento podem exigir o sequestro nas contas dos municípios. Outro ponto indiscutível para o TRT da 4ª Região diz respeito à responsabilidade solidária de todos os municípios, integrantes do consórcio, neste polo passivo.

Portanto, pedimos a apreciação dos Nobres Edis ao projeto em questão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2022.



Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Carará